



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 58/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado de **CONTRATANTE**, representado neste por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 14.117.450/0001-73 e Insc. Mun. n.º 788945, com sede à Avenida Fernão Dias, Antiga BR 381, n.º 1015, sala, Centro, na cidade de Careaçú/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sérgio Henrique dos Santos**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG n.º M-5.179.087 e inscrito no CPF sob n.º 694.152.856-72, residente e domiciliado na Rua Eugênio Cleto, nº 44, Centro, na cidade de Careaçú/MG, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2020, firmado em 16/03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes aqui contratadas, o reestabelecimento do prazo de vigência do Contrato nº 58/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para Garantia de Execução do Contrato a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, Caução no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), com prazo de vigência de pelo menos 04 (quatro) meses, nos termos da cláusula 4 do Contrato nº 58/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 58/2020, firmado em 16/03/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2021.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Mérito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Mérito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda

CONTRATO Nº 58/2020

OBJETO: Reestabelecimento do prazo de vigência do Contrato nº 58/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Sérgio Henrique dos Santos

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 694.152.856-72 RG: M-5.179.087

Data de Nascimento: 03/02/1971

Endereço residencial completo: Rua Eugênio Cleto, nº 44, Centro de Careaçu/MG

E-mail institucional: financeiro@meritoconsultoria.com

E-mail pessoal: diretoria@meritoconsultoria.com

Telefone(s): (35)-3452-1520/(35) 98700-1520

Assinatura: _____